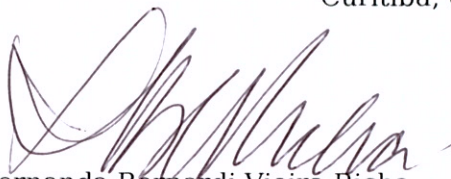


DESPACHO SECRETARIAL nº 011/2016

Referente ao protocolado nº 13.916.791-0.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 020/2016-GFS/SEDS (fl. 77) e na Informação nº 051/2016 da DG/SEDS (fl. 80), **reconheço o dever de pagar**, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 23.642,95 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços de malote, carta, SEDEX e aquisição de produtos em atendimento aos Escritórios Regionais e Agências do Trabalhador, realizados no mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**